



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.070 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologados pelos Editais n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009 e Edital n. 394/GDRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.624, de 30 de novembro de 2010, do cargo de Médico Clínico Geral, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de novembro de 2008, conforme Ofício n. 3398/GGRH/SESAU, de 16/8/2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

[The remainder of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2011, transmitida em 2012); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais:

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
22°	441.668-6	Aline de Souza Gomes	Administrador	Porto Velho
11°	443.653-9	Edney Carvalho Monteiro	Analista de Sistemas	Porto Velho
12°	500.922-7	Gildalene Carvalho de Paiva	Contador	Porto Velho
12°	449.187-4	Francisco Rogerio Guimaraes Lima	Economista	Porto Velho
13°	455.228-8	Hugo Simão Alves Casini	Economista	Porto Velho
8°	476.353-0	Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
9°	457.713-2	Enderson Luiz Coutinho Santos	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
8°	457.130-4	Valdeir Soares da Silva	Engenheiro Sanitário	Porto Velho
47°	462.856-0	Maria Joelma de Lima	Assistente Social	Porto Velho
15°	469.025-7	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
16°	450.739-8	Maurilio Campos de Matos	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
136°	460.609-4	Adryana Pereira de Lima	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
137°	465.536-2	José Luiz Tolosa Filho	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
138°	469.229-2	Marcelo Marques Meneses Gonçalves	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
139°	467.784-6	Flávio de Martino Assumpção	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
140°	448.343-0	Diego Antonio de Almeida Nunes	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
141°	454.203-7	Daniel Costa de Oliveira	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
142°	470.412-6	Daniel Barreto Gomes	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
143°	465.794-2	Jardenys Katia Buarque de Gusmão Tavares	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
144°	456.302-6	Issasse Euler Dantas Santiaguá da Silva	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
145°	452.991-0	Heloisa Alves Goulart	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
146°	470.902-0	Mara Luiza Franco	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
147°	445.052-3	Javier Covarrubias Rivera	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
148°	468.674-8	Keylla Nóbrega Bueno	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
149°	462.395-9	Francynelle Costa Assis	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
150°	453.792-0	Justo Nelson Silvestre	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
151°	467.745-5	Fernanda Athie Goulart	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
152°	453.791-2	Misael Camargo da Silva	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
153°	472.312-0	Mauro Nazif Rasul Junior	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
154°	455.504-0	Paulo Cezar de Almeida	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
155°	467.378-6	Ana Paula Weber	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
156°	440.819-5	Davi Teixeira de Siqueira	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
25°	449.904-2	Ana Paula Souza Simões	Técnico em Enfermagem	Buritis
4°	448.116-0	Carla Fernanda Jacques Furtado Teixeira	Técnico em Radiologia	Extrema
15°	466.220-2	Jessé Elias Vieira Campos	Agente em Atividades Administrativas	Buritis
16°	461.048-2	Agrimon Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Buritis
17°	450.736-3	Simejorge Jesus Maia	Agente em Atividades Administrativas	Buritis
17°	463.150-1	Juliana Severino Card Oso	Agente em Atividades Administrativas	Extrema
299°	501.194-9	Cleiton Silva de Amorim	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
300°	464.403-4	Ronelson Campelo Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
301°	446.412-5	Vinício de Vasconcelos Lima Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
302°	457.896-1	Vânia Gaede Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
303°	443.365-3	Raoni Fernandes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

304°	475.620-7	Priscila de Abreu Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
305°	500.138-2	Sidney Lopes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
306°	461.150-0	Naiara Araújo Jácome	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
307°	442.875-7	Fernando Ricardo de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
308°	473.543-9	Daniele Brito Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
309°	404.223-9	Franck Silva Tavares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
310°	458.238-1	Janeide Muniz Lobato de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
311°	500.324-5	Ailton Wanderley de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
312°	453.191-4	Marinalva Pereira de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
313°	442.982-6	Carolina Ramos Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
314°	450.223-0	Raimunda Lucileide Belo Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
315°	460.489-0	Mayko Soares da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
316°	405.828-3	Natalicio Augusto da Silva Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
317°	450.992-7	Maximiliano Barroso Bonfá	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
318°	463.094-7	Andre Felipe Ribeiro de Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
319°	471.628-0	Fernando Velasques Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
320°	466.778-6	Marco Antonio Mugarbe Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
321°	446.294-7	Rafael Ademir Oliveira de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
322°	470.649-8	Carlos Alexandre Bandeira Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
323°	472.768-1	Francisco de Assis Vieira Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
324°	468.062-6	Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
325°	447.670-0	Felipe de Jesus Holanda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
326°	450.394-5	Mauricio Marinho dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
327°	400.820-0	Fernando de Assuncao	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
328°	460.135-1	Isabel Pereira da Luz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
329°	456.416-2	Alexandre Alencar de Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
330°	477.344-6	Adriana Dias dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
331°	449.816-0	Valdozi Costa de Carvalho Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
332°	476.117-0	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
333°	457.523-7	Maria Roseane Galvão Arcanjo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

334°	456.431-6	Erik Diego Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
335°	474.203-6	Joelvis Ribeiro Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
6°	468.275-0	Silvia Miranda dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Buritis
71°	448.604-8	Luzanira de Souza Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho